



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 631, DE 28 DE ABRIL DE 1.981.-

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para assegurar o melhor atendimento da População do Município.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde mediante os termos constantes do anexo que faz parte integrante da presente Lei, para assegurar o melhor atendimento da população do Município.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 28 de abril de 1981.

Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 28 de abril de 1.981.

Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção